

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE MEDICINA FETAL– 2024

Em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB), a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO, por meio da sua Comissão Nacional Especializada de Medicina Fetal, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições a partir do dia **22 de março de 2024** até o dia **23 de abril de 2024 às 18 horas**, para o **Exame Nacional para a obtenção do Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.** Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela AMB/FEBRASGO, pois não haverá devolução integral da taxa de inscrição.
- 1.2.** O processo para obtenção do certificado de atuação na área de Medicina Fetal será composto por uma prova teórica e uma prova teórico-prática, que ocorrerão no formato online, tendo como data de aplicação o dia 28 de julho de 2024, das 8h00 às 12h00
- 1.3.** O Exame Nacional para a Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal, será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.330/2023 e alterações posteriores, executado pela FEBRASGO, através da Comissão Nacional Especializada em Medicina Fetal, responsável pela organização, controle e pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova on-line.
- 1.4.** O exame de suficiência para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM - 2002), com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista da AMB (2016) e seu adendo (Portaria nº 002/2020).
- 1.5.** A aprovação no Exame de Suficiência na Área de Atuação, é requisito necessário para obtenção do Certificado na Área de Atuação em Medicina Fetal concedido pela

FEBRASGO/AMB credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº 2330/2023.

- 1.6.** Todos os horários estabelecidos no presente Edital **observarão o horário oficial de Brasília - DF.**

2. DO CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
22/03/2024	Início das Inscrições	a partir das 09h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://febrasgo.org.br
23/04/2024	Fim das inscrições	até às 18h00	Ambiente on-line de inscrição, link: https://febrasgo.org.br
21/05/2024	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
21/05/2024 a 28/05/2024	Período para o candidato anexar a documentação pendente na plataforma	até às 18h00	Ambiente on-line de inscrição, link: www.febrasgo.org.br
16/06/2024	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições	até às 18h00	Ambiente on-line de inscrição, link: www.febrasgo.org.br
21/05/2024 a 24/07/2024	Período para realização do pré-teste obrigatório	-	Horários pré-definidos pela eduCAT, através de agendamento no link disponibilizado no manual do candidato.
28/07/2024	Aplicação da prova teórica	Das 08h00 às 10h00	Ambiente on-line de prova
28/07/2024	Aplicação da prova teórico-prática	Das 11h00 às 12h00	Ambiente on-line de prova
28/07/2024	Publicação do gabarito e caderno de questões da prova teórica e caderno de questões e espelho de correção da prova teórico-prática	A partir das 18h00	www.febrasgo.org.br
12/08/2024	Resultado dos recursos, gabarito final e notas das provas	Até às 18h00	www.febrasgo.org.br
17/09/2024	Divulgação da lista de aprovados	Até às 18h00	www.febrasgo.org.br
09/10/2024	Divulgação dos boletins individuais	Até às 18h00	www.febrasgo.org.br

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1.** A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 3.2.** As inscrições deverão ser efetuadas no período de 22 de março de 2024 até às 18h00 do dia 23 de abril de 2024.
- 3.3.** O candidato deverá acessar o site da FEBRASGO (www.febrasgo.org.br) e preencher a ficha de inscrição on-line e anexar os documentos exigidos. O pagamento da taxa poderá ser efetivado após o recebimento da documentação por boleto eletrônico, cartão de crédito ou pix. Nos casos de pagamento via pix ou boleto bancário, o candidato deverá proceder com a inclusão do comprovante da operação na plataforma de inscrições.
- 3.4.** Para o pagamento da taxa de inscrição, poderão ser utilizados cartão de crédito, pix ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela Internet), até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
- 3.5.** Não serão aceitos pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
- 3.6.** O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma única área de atuação que realizará a prova.
- 3.7.** A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:

CATEGORIA		
Taxa para Não Sócios da AMB e/ou FEBRASGO	Taxa para Sócios da *AMB	Taxa para Sócios da *FEBRASGO
R\$ 4.190,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00

** sócio quite com a anuidade 2024*

- 3.8.** São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na FEBRASGO.
- 3.9.** Para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será

necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.

- 3.10.** O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá fazer as provas no ambiente on-line de provas.
- 3.11.** A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não aceitação, impedindo a realização da prova.
- 3.12.** Caso seja a opção de pagamento pelo boleto bancário, esse será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (23 de abril de 2024).
- 3.13.** A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado neste Edital.
- 3.14.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 3.15.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia 23 de abril de 2024.
- 3.16.** A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.
- 3.17.** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a EDUCAT pelo telefone (31) 9 9991-7595.
- 3.18.** Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a FEBRASGO devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com

menor valor que o devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências.

- 3.19.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.20.** A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela FEBRASGO de toda documentação requerida neste Edital.
- 3.21.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 3.22.** Após a realização da inscrição on-line, o candidato não poderá alterar sua inscrição, bem como anexar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso a inscrição on-line tenha sido erroneamente realizada, o candidato poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, enviar nova solicitação de inscrição.
- 3.23.** O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia 23 de abril de 2024. O candidato deverá anexar no ambiente online de inscrição o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e manter em seu poder a cópia do mesmo.
- 3.24.** O candidato com a inscrição indeferida nos termos deste edital para a realização do Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Fetal não terá a confirmação da inscrição disponibilizada. Contudo, o candidato cuja inscrição vier a ser indeferida, será informado individualmente, através do seu endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição.
- 3.25. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 3.26.** A FEBRASGO não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.27.** A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela

FEBRASGO que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente.

- 3.28.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.
- 3.29.** Não será aceita a inscrição por outra(s) via(s) ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.30.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1.** Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
- 4.2.** Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO
- OU**
- Ter concluído Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).
- 4.3.** Ter concluído Residência Médica em Medicina Fetal em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).
- OU**
- Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência em Medicina Fetal, em serviço público e/ou privado, em território nacional, que realize procedimentos invasivos com médico responsável portador de Certificado de Habilitação em Medicina Fetal pela FEBRASGO/AMB.

- 4.4. Ter realizado no mínimo dez procedimentos invasivos (biópsia de vilosidades coriônicas, amniocentese guiada por ultrassonografia ou cordocentese) em território nacional.
- 4.5. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contém qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 4.6. Não haverá isenção, nem devolução da taxa de inscrição, com exceção para as situações previstas neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. A realização de prova em condições adaptadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à plataforma de inscrições, conforme prazos e critérios determinados neste Edital, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.
- 5.2. A não solicitação de condições adaptadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.
- 5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para fazer as provas poderá requerê-las na ficha de inscrição.
- 5.4. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 5.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 5.6. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
 - a) Informar ter deficiência;

- b) Selecionar o tipo de deficiência;
 - c) Especificar a deficiência; e
 - d) Informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.
- 5.7.** O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições adaptadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 5.8.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, à FEBRASGO, impreterivelmente até o último dia de inscrição.
- 5.9.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 5.10.** A FEBRASGO informará o indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.
- 5.11.** A FEBRASGO não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.
- 5.12.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar via plataforma de inscrições, no formato PDF, o requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato.
- 5.13.** O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

- 6.1.** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá

requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente on-line.

- 6.2.** A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.
- 6.3.** Anexar à inscrição o comprovante da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída pela cópia do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.4.** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e a candidata terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 6.5.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.
- 6.6.** A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 6.7.** Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.
- 6.8.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 7.1.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá anexar TODOS os documentos elencados abaixo digitalizados, frente e verso, e coloridos no momento da inscrição, pela

plataforma de inscrições disponibilizada no site da FEBRASGO (www.febrasgo.org.br). Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'. Não será aceita a digitalização de cópias de documentos, ainda que autenticados.

- 7.2.** Uma foto no formato JPG ou PNG com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo liso, preferencialmente branco ou claro, recente, ou seja, no máximo de dois anos atrás, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 7.3.** Digitalização do original da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) – carteira do CRM com foto;
- 7.4.** Para os candidatos inscritos como sócio da FEBRASGO – enviar digitalização do comprovante de pagamento da anuidade de 2024 à FEBRASGO;
- 7.5.** Para os candidatos inscritos como sócio da AMB – enviar digitalização do comprovante de pagamento da anuidade de 2024 da AMB;
- 7.6.** Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM;
- 7.7.** Digitalização do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO.

OU

Digitalização do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

- 7.8.** Digitalização do Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina Fetal, concedido pelo MEC, realizado em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC)

OU

Digitalização do original da declaração de experiência em Medicina Fetal em serviço público e /ou privado, exercendo atividade na área de Medicina Fetal por pelo menos 2 anos, com comprovante em papel timbrado do serviço, assinado por chefe de serviço portador de Certificado de Habilitação em Medicina Fetal pela FEBRASGO/AMB e ratificado pelo Diretor Técnico da organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada.

- 7.9. Declaração de experiência do candidato quanto à realização como operador principal de, no mínimo, **10 (dez)** procedimentos invasivos, (biópsia de vilosidades coriônicas, amniocentese guiada por ultrassonografia ou cordocentese), numerados em ordem cronológica, contendo iniciais dos nomes das pacientes/registros, data da realização, tipo de procedimento e qual a sua participação, assinado por chefe de serviço portador de Certificado de Habilitação em Medicina Fetal concedido pela FEBRASGO/AMB e ratificado pelo Diretor Técnico da organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, conforme modelo indicado pela FEBRASGO (Anexo I).
- 7.10. As digitalizações dos documentos acima citados serão auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição.
- 7.11. A identificação e comprovação de fraude incorrerá no cancelamento do Certificado de Atuação a qualquer tempo.
- 7.12. Não serão aceitos quaisquer comprovantes emitidos pelo próprio interessado na qualidade de pessoa física.
- 7.13. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.
- 7.14. A inscrição passará pela análise da Comissão Nacional Especializada em Medicina Fetal para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insuficiente.
- 7.15. A inscrição considerada insuficiente, em que a totalidade dos documentos requisitados não tenha sido encaminhada, implicará na **NÃO DEVOLUÇÃO** da taxa de inscrição efetuada.
- 8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**
- 8.1. A decisão final a respeito da análise da documentação apresentada e das respostas às pendências, confirmando a inscrição ou não, estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, **até dia 21 de maio de 2024**.
- 8.2. Em caso de indeferimento, será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 8.3. Os candidatos com alguma pendência na inscrição, terão a razão da mesma disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, **a**

partir do dia 21 de maio de 2024.

- 8.4. Os candidatos com pendência terão prazo até **28 de maio de 2024** para esclarecerem dúvidas e encaminharem resposta das pendências, por meio do ambiente on-line de inscrições.
- 8.5. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.
- 8.6. Caso a inscrição não seja confirmada até o prazo determinado no item 4.1, apesar do envio de resposta às pendências, o candidato deve informar de imediato a FEBRASGO pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br.

9. DAS PROVAS

- 9.1. As provas do exame serão compostas de duas fases: a 1ª fase com **prova teórica** e a 2ª fase com **prova teórico-prática**.
- 9.2. A 1ª fase é composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha de Medicina Fetal, com apenas uma alternativa correta.
- 9.3. **A 2ª fase é composta por uma prova teórico-prática**, que apresentará até 15 (quinze) casos com situações clínicas e/ou cirúrgicas em Medicina Fetal, com tarefas a serem realizadas ou respondidas em cada situação apresentada, em prazo pré-determinado.
- 9.4. Para cada tarefa das situações clínicas e/ou cirúrgicas haverá pontuação diferenciada, de acordo a sua complexidade e relevância, e será analisada a adequação e completude das respostas, da interpretação de imagens e/ou vídeos.
- 9.5. As provas versarão sobre o conteúdo programático (Anexo I) apoiado na bibliografia sugerida (Anexo II).

10. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE PARA AS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA

- 10.1. **Até o dia 21/05/2024** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, os manuais do candidato e do browser, com as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova, senha de identificação e principais orientações para realização da prova on-line.
- 10.2. Os candidatos que não receberem os manuais até a data disposta no item 10.1

deverão entrar em contato com a FEBRASGO a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.

- 10.3.** Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 10.4.** O candidato fica, pessoalmente, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 10.5.** Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 10.6.** Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.
- 10.7.** O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 10.8.** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 11.1
- 10.9.** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.
- 10.10.** As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.

- 10.11.** Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 21 de maio de 2024 até o dia 24 de julho de 2024.

11. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 11.1.** Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

- 11.2.** A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional. Para que seja possível a realização do Exame pelo candidato que se encontre fora do território nacional, ele deverá entrar em contato pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br, com até 5 dias de antecedência ao término do período de pré-teste. no corpo do e-mail deverá ser especificado o local onde o candidato irá realizar o exame, bem como informar os seus dados completos de identificação.

- 11.3.** Na hipótese de realização do exame no exterior, conforme dispõe o item supra, o candidato deverá realizar e ser aprovado no pré-teste no local onde pretende realizar o exame.

- 11.4.** É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 11.5.** Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 11.6.** A não observância das diretrizes constantes nos itens 11.4 e 11.5 poderá culminar em sua desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.
- 11.7.** Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- 11.8.** Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 11.9.** A FEBRASGO não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 11.10.** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.
- 11.11.** A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.
- 11.12.** O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

- 11.13.** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 11.14.** A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.
- 11.15.** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 11.16.** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 11.17.** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 05 (cinco) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da FEBRASGO.
- 11.18.** Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 11.19.** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FEBRASGO para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 11.20.** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a

partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

11.21. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da FEBRASGO, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

11.22. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

12. DIREITO DE IMAGEM

12.1.1. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:

12.1.1.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais;

12.1.1.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela FEBRASGO por um período de 5 (cinco) anos;

12.1.1.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FEBRASGO para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será eliminado do exame.

12.1.2. As instruções que forem apresentadas no ato de execução das provas,

complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

- 12.1.3. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará em tácita desistência e na automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 12.1.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos neste edital. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Exame.
- 12.1.5. Candidatos que necessitem fazer uso ou portar dispositivo eletrônico para a saúde pessoal (bombas de insulina e similares) devem solicitar previamente a autorização através da plataforma de inscrições.
- 12.1.6. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 12.12 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela FEBRASGO, que será enviada à Comissão Nacional Especializada em Medicina Fetal para as providências cabíveis. A ocorrência deve conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.
- 12.1.7. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FEBRASGO nos locais de realização e acompanhamento das provas on-line.
- 12.1.8. Para cada questão há APENAS uma ÚNICA resposta correta, baseada na literatura sugerida.
- 12.1.9. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamentos temáticos.
- 12.1.10. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 12.1.11. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

- 12.1.12. O gabarito definitivo das provas da 1ª fase estará disponível no dia 12 de agosto de **2024**, no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

- 13.1.** Durante o período de execução das provas aplicadas por meio eletrônico, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:

- 13.1.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapalaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 13.1.2. Não consultar ou manter no ambiente local onde o candidato está executando a prova, quaisquer dos seguintes objetos: livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 13.1.3. Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.
- 13.1.4. Não conectar o computador a mais de um monitor, ou à projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital.
- 13.1.5. Não ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato.
- 13.1.6. O candidato deve se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem a presença de terceiros, em ambiente bem iluminado e arejado, garantindo que seu rosto seja plenamente visível. Caso não atenda a esses requisitos, a qualquer momento, o acesso à prova não será disponibilizado ou poderá ser interrompido, pelo fiscal, até a regularização da situação, sem acréscimo no tempo total da prova.
- 13.1.7. O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova

(horário de Brasília-DF), para começar a sua execução e não haverá acréscimo no tempo total de prova. Caso não inicie dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, o candidato será eliminado do exame.

- 13.1.8. O candidato deverá manter habilitado, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem pela câmera, o microfone e o áudio.
- 13.1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua correta identificação para a realização das provas.
- 13.1.10. Somente será admitido no sistema de provas o candidato que estiver munido de documento de identificação para conferência, em boas condições, com foto recente, original e válido, incluindo: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. A reapresentação do documento poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo fiscal ou pela Comissão Nacional da FEBRASGO, para verificação.
- 13.1.11. Se, durante a execução da prova, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente bloqueada e o candidato sujeito a ser eliminado do exame.
- 13.1.12. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 13.1.13. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 13.1.14. Somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 13.1.15. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.
- 13.1.16. Não estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado.

- 13.1.17. Não registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame.
- 13.1.18. Não utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame.
- 13.1.19. Não conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login, o que acarretará no bloqueio dos acessos ao sistema das provas e eliminação dos candidatos no exame.
- 13.1.20. Atender a qualquer comunicação do fiscal, que poderá alertar o candidato quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará em bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.
- 13.1.21. Atender à solicitação do fiscal para que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidato no exame.
- 13.1.22. Responder a uma questão de cada vez, enviando a resposta antes de iniciar a próxima questão, não sendo permitida a reanálise de questão cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.
- 13.1.23. Não prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
- 13.1.24. Para o consumo de alimentos ou bebidas, utilizar apenas recipientes de armazenamento fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 13.1.25. Não fumar e não utilizar qualquer droga lícita ou ilícita.
- 13.1.26. Deixar o ambiente monitorado apenas após a autorização do fiscal, em caso de necessidades fisiológicas ou biológicas, sabendo que sua prova será interrompida e retomada apenas após o seu retorno, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. Não haverá prorrogação do tempo total da

prova, em virtude da saída do candidato.

- 13.1.27. Durante o intervalo previsto, entre a execução das provas da 1ª fase, o candidato deve manter o sistema de provas conectado com a câmera, microfone e áudio em funcionamento até o início da prova da 2ª fase.
- 13.1.28. Responder as questões no período de tempo estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 13.1.29. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e o envio das respostas, pelo sistema de provas.
- 13.1.30. Durante o período de execução da prova teórico-prática, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:
- 13.1.31. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
 - 14.1.1. Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas no item 8, e seus subitens, deste edital;
 - 14.1.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
 - 14.1.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
 - 14.1.4. Ausentar-se do campo de visão da câmera do computador, durante a execução das provas, sem a prévia autorização do fiscal;
 - 14.1.5. Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução das provas;
 - 14.1.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de execução das provas;
 - 14.1.7. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional Especializada em Medicina Fetal, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução da prova;

- 14.1.8. Descumprir o período de sigilo determinado nos itens 7.1.3 e 7.1.3.1 deste edital;
- 14.1.9. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova;
- 14.1.10. Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 14.1.11. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame;
- 14.1.12. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas;
- 14.1.13. Registrar ou divulgar, por imagem ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado na execução da prova;
- 14.1.14. Iniciar as provas após o prazo máximo de tolerância estipulado;
- 14.1.15. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a execução do Exame;
- 14.1.16. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 14.1.17. Anotar ou registrar imagens de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.

15. DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS E CONTATOS OFICIAIS

- 15.1. À Comissão Nacional Especializada em Medicina Fetal caberá dirigir, coordenar e supervisionar todas as etapas e os aspectos realizados, direta e indiretamente, com a elaboração, viabilização e efetivação da prova, em todas as suas etapas.
- 15.2. Dúvidas a respeito do uso das plataformas de inscrição e de aplicação de provas, bem como a respeito dos pré-testes, deverão ser encaminhadas via WhatsApp ou e-mail à eduCAT Tecnologia, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais e regionais, das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília).
- 15.3. Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas

ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a eduCAT Tecnologia via WhatsApp ou e-mail. O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília), exceto em feriados nacionais e regionais.

- a) E-mail: suporte@educat.net.br
- b) WhatsApp: (31) 99991-7595.

16. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 16.1.** A pontuação da prova de 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões das provas.
- 16.2.** A nota da prova da 1ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórica de Medicina Fetal, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais.
- 16.3.** Será aprovado na 1ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 70% das questões da prova teórica. (nota de prova da 1ª fase igual ou superior a 7,00)
- 16.4.** A pontuação da prova de 2ª fase será a soma das pontuações obtidas nas respostas apresentadas no cumprimento das tarefas de todas as situações clínicas e/ou cirúrgicas. A nota da prova da 2ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórico-prática, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais.
- 16.5.** A nota final será composta pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase
- 16.6.** **Será considerado suficiente para receber o Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal o candidato aprovado na 1ª fase, que apresente nota da prova da 2ª fase igual ou superior a 7,0 E nota final igual ou superior a 7,00.**
- 16.7.** As questões ou tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 16.8.** Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

17. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 17.1.** Será disponibilizado a partir das 18h00 do dia 28 de julho de 2024, através do site da FEBRASGO, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, o gabarito e caderno de questões da prova de primeira etapa, bem como o caderno de questões e espelho de correção da prova teórico-prática.

17.2. A consulta às referidas informações ficará disponível até o dia 02 de agosto de 2024, até as 18h00. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização das informações.

17.3. Dos Recursos

17.3.1. O candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Nacional de Medicina Fetal, da disponibilização das informações constantes no item 17.1, **até às 23h59 do dia 30 de julho de 2024**, por meio da plataforma on-line de provas.

17.3.2. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

17.3.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.

17.3.4. O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e necessariamente basear-se na bibliografia constante no edital.

17.3.5. Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.

17.4. Do Resultado

17.4.1. Será divulgado até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2024, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o resultado dos recursos, gabarito final e notas das provas.

17.4.2. A lista de aprovados será divulgada no site da FEBRASGO até às 18h00 do dia 17 de setembro de 2024.

17.4.3. Os boletins individuais serão divulgados no site da FEBRASGO até às 18h00 do dia 09 de outubro de 2024.

17.4.4. A consulta aos resultados, gabaritos e notas, no ambiente on-line de provas, ficarão disponíveis até o dia 17 de setembro de 2024.

17.4.5. Não haverá reapreciação de recursos.

18. PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

- 18.1.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da FEBRASGO, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista em Medicina Fetal por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
- 18.1.2. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, uma vez que o certificado será confeccionado com base nessas informações.
- 18.1.3. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista/Área de Atuação, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:
 - a) ASSOCIADO DA AMB: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
 - b) NÃO ASSOCIADO DA AMB: R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais).
- 18.1.4. O Título de Especialista será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado, após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.
- 18.1.5. Os casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica da FEBRASGO, responsável pela condução do exame para a concessão do Título de Especialista, encaminhará para avaliação e deliberação do Presidente da ASBAI e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria a decisão final.
- 18.1.6. Os candidatos aprovados que desejarem receber o Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal emitido pela AMB, deverão enviar e-mail para habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CPF, CRM, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir de março de 2025.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 19.1. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online; Gerenciar as comunicações com o candidato.
Dados do cartão de crédito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: carteira profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM); certidão ético-profissional de nada consta emitido pelo CRM; título de especialista em ginecologia e obstetrícia; certificado de conclusão de residência médica ou documento equivalente que comprove a capacitação; comprovante de pagamento da anuidade de 2023 à FEBRASGO (apenas para sócios); comprovante de pagamento da anuidade de 2023 à AMB (apenas para sócios); foto nítida em fundo branco ou claro.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal FEBRASGO; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; nota obtida nas provas; classificação de desempenho.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o desempenho individual apenas para o próprio candidato no portal FEBRASGO;

Nome completo; CPF; CRM; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato; e-mail.	Fornecer o certificado de atuação na área emitido pela AMB.
---	---

19.2. Para as finalidades acima, a **FEBRASGO** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: EDUCAT, FUNDEP, programa de execução da prova, AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

19.3. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.

19.4. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.

19.5. O candidato fica desde já ciente de que as listas dos aprovados serão divulgadas publicamente, contendo o nome completo e/ou número de inscrição. As notas individuais serão divulgadas através do “Boletim de Desempenho”, cujo acesso será restrito ao candidato pelo portal da **FEBRASGO** – www.febrasgo.org.br.

19.6. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos e realizar auditorias.

19.7. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da **FEBRASGO** – www.febrasgo.org.br. Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso para obtenção do certificado de atuação na área de Medicina Fetal no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos através de *e-mail* enviados pela FEBRASGO.
- 20.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 20.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 20.4. Os candidatos aprovados neste exame para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal terão seus nomes e números divulgados no endereço

eletrônico da **FEBRASGO** www.febrasgo.org.br.

- 20.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional Especializada em Medicina Fetal e/ou pela **FEBRASGO**, no que couber.

ANEXO I

Nome do Candidato: _____ Data: _____

	Data (ordem temporal)	Iniciais do nome da Paciente/registo	Tipo de Procedimento	Realização do procedimento como operador principal
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

1. Atestamos que as declarações acima são verdadeiras e que as informações acima estão de acordo com as informações contidas nos prontuários das pacientes desta instituição.

Nome do Chefe do Serviço (Letra de Forma): _____

Assinatura e carimbo do Chefe de Serviço: _____

Nome do Diretor Médico (Letra de Forma): _____

Assinatura e carimbo do Diretor Médico: _____

PROGRAMA DA PROVA

➤ CIÊNCIA BÁSICA

- Aspectos Éticos relacionados ao exercício da Medicina Fetal
- Aconselhamento Genético
- Genética humana: diversidade genética, bases cromossômicas e genômicas das doenças, padrões de herança monogênica e multifatorial
- Embriologia humana

➤ AVALIAÇÃO DA GESTAÇÃO

- Ultrassonografia no período embrionário
- Ultrassonografia morfológica de primeiro trimestre
- Ultrassonografia morfológica de segundo trimestre
- Ultrassonografia no terceiro trimestre
- Rastreamento de anomalias cromossômicas: ultrassonográfico, bioquímico e DNA livre no plasma materno
- Rastreamento de malformações cardíacas
- Neurosonografia
- Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética
- Marcadores biofísicos e bioquímicos de doenças maternas e/ou fetais
- Rastreamento de pré-eclâmpsia
- Rastreamento de parto prematuro
- Gestação múltipla
- Dopplervelocimetria obstétrica
- Avaliação da vitalidade fetal
- Avaliação da maturidade pulmonar fetal
- Testes não invasivos pelo estudo de DNA livre no plasma materno
-

➤ DOENÇAS FETAIS

- Agentes teratogênicos
- Malformações do Sistema Nervoso Central e Tubo Neural
- Malformações Faciais
- Malformações Cardíacas e Arritmias Fetais
- Malformações Torácicas Não Cardíacas
- Malformações da Parede Abdominal e Trato gastrointestinal
- Malformações Nefrourológicas
- Malformações Genitais
- Malformações Esqueléticas
- Malformações de Partes Moles
- Achados Ultrassonográficos nas principais cromossomopatias
- Achados Ultrassonográficos nas principais síndromes gênicas
- Hidropsia e aloimunização na gestação
- Anemia e trombocitopenia fetal
- Complicações na gestação múltipla
- Restrição do crescimento fetal
- Infecções fetais: Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, CMV, Parvovírus, Herpes, Coxsackie, Dengue, Zika vírus e SARS-CoV2
- Oligohidrâmnio e polidrâmnio
-

➤ INTERVENÇÕES FETAIS

- Princípios de análise citogenética
- Métodos moleculares no estudo genético fetal: 'arrays' e pesquisa do exoma
- Biópsia de vilos coriais, amniocentese e cordocentese
- Terapêutica fetal não invasiva

- Terapêutica fetal minimamente invasiva e cirurgia fetal a céu aberto

**ANEXO II
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1. American College of Obstetricians and Gynecologists. Screening for Fetal Chromosomal Abnormalities: ACOG Practice Bulletin Summary, Number 226. Obstet Gynecol. 2020;136(4):859-867.
2. Brasil. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.989 de 14 de maio de 2012.
3. CREMESP. Ética em ginecologia e obstetrícia. 5ª ed / Org. Krikor Boyaciyán. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2018. 354p.
4. Febrasgo. Orientações e recomendações da FEBRASGO sobre a infecção pelo vírus zika em gestantes e microcefalia / Comissão Nacional Especializada Provisória para o Estudo de Vírus Zika, Gravidez e Microcefalia. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
5. Febrasgo. Protocolos Assistenciais. Disponíveis em <https://www.febrasgo.org.br>.
6. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019.
7. Guia prático: infecções no ciclo grávido-puerperal / editores César Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
8. Kilby MD, Johnson A, Oepkes D. Fetal Therapy: Scientific Basis and Critical Appraisal of Clinical Benefits. 2nd edition. Cambridge University Press: New York, NY; 2020.
9. Mark D. Kilby, Anthony Johnson, Dick Oepkes. Fetal Therapy: Scientific Basis and Critical Appraisal of Clinical Benefits. 2nd edition. Cambridge University Press: New York, NY; 2020.
10. Moore KL, Persaud TVN, Torchia MG, eds. The Developing Human: Clinically Oriented Embryology, 11th Edition. Saunders Elsevier, 2019.
11. Norton ME, Scutt LM, Feldstein VA. Callen's Ultrasonography in Obstetrics and Gynecology. 6ªed., Elsevier, 2017.
12. Pandya PP, Wapner R, Oepkes D, Sebire N. Fetal Medicine E-Book: Basic Science and Clinical Practice. 3rd edition. Elsevier: Philadelphia, PA; 2020.
13. Resnik R, Lockwood CJ, Moore T, Greene MF, Copel J, Silver RM. Creasy and Resnik's MaternalFetal Medicine: Principles and Practice. 8th edition. Elsevier: Philadelphia, PA; 2020.
14. Rezende Filho J. Rezende Obstetrícia. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2022.
15. Silva CHM, Peixoto AB, Eds. Manual SOGIMIG: Medicina Fetal. Rio de Janeiro: Med Book. 2018.
16. UpToDate. Obstetrics, Gynecology and Women's Health. Batbieri RL, ed. UpToDate. Waltham, MA: UpToDate Inc. <http://www.uptodate.com>.
17. Woodward PJ et al. Diagnóstico por imagem: obstetrícia. Spada SM trad. 3ª Ed. Rio de Janeiro:Elsevier, 2020.
18. Zugaib M, Francisco RPV. Zugaib Obstetrícia 4ª ed 2020 Manole
19. Ramos, Martins-Costa, Magalhães, Passos, Oppermann, Wender. Rotinas em Obstetrícia. 8.a edição,

2023.

20. Protocolos FEBRASGO Obstetrícia
21. Febrasgo Position Statement

Orientações e Recomendações FEBRASGO

Cursos da Fetal Medicine Foundation:

22. <https://fetalmedicine.org/education/preeclampsia-screening>
23. <https://fetalmedicine.org/education/fetal-abnormalities>
24. <https://fetalmedicine.org/education/fetal-echocardiography-1>
25. <https://fetalmedicine.org/education/doppler-ultrasound>
26. <https://fetalmedicine.org/education/cervical-assessment>
27. <https://courses.fetalmedicine.com/fmf/show/1024>
28. <https://www.uptodate.com>

ISUOG Practice Guidelines:

29. Bhide A, Acharya G, Baschat A, Bilardo CM, Brezinka C, Cafici D, et al. ISUOG Practice Guidelines (updated): use of Doppler velocimetry in obstetrics. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2021 Aug;58(2):331-339
30. Coutinho CM, Sotiriadis A, Odibo A, Khalil A, D'Antonio F, Feltovich H, et al. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in the prediction of spontaneous preterm birth. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2022 Jul 29. doi: 10.1002/uog.26020.
31. Carvalho JS, Axt-Fliedner R, Chaoui R, Copel JA, Cuneo BF, Goff D, Gordin Kopylov L, Hecher K, Lee W, Moon-Grady AJ, Mousa HA, Munoz H, Paladini D, Prefumo F, Quarello E, Rychik J, Tutschek B, Wiechec M, Yagel S. ISUOG Practice Guidelines (updated): fetal cardiac screening. *Ultrasound Obstet Gynecol* 2023; **61**: 788–803.
32. Khalil A, Rodgers M, Baschat A, Bhide A, Gratacos E, Hecher K, et al. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in twin pregnancy. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2016 Feb;47(2):247-63. doi: 10.1002/uog.15821. Erratum in: *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2018 Jul;52(1):140.
33. Khalil A, Sotiriadis A, Chaoui R, da Silva Costa F, D'Antonio F, Heath PT, et al. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in congenital infection. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2020 Jul;56(1):128-151. doi: 10.1002/uog.21991.
34. Lees CC, Stampalija T, Baschat A, da Silva Costa F, Ferrazzi E, Figueras F, et al. ISUOG Practice Guidelines: diagnosis and management of small-for-gestational-age fetus and fetal growth restriction. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2020 Aug;56(2):298-312. doi: 10.1002/uog.22134.
35. Malinge G, Paladini D, Haratz KK, Monteagudo A, Pilu GL, Timor-Tritsch IE. ISUOG Practice Guidelines (updated): sonographic examination of the fetal central nervous system. Part 1: performance of screening examination and indications for targeted neurosonography. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2020 Sep;56(3):476-484. doi: 10.1002/uog.22145.
36. Paladini D, Malinge G, Birnbaum R, Monteagudo A, Pilu G, Salomon LJ, Timor-Tritsch IE. ISUOG Practice Guidelines (updated): sonographic examination of the fetal central nervous system. Part 2:

performance of targeted neurosonography. *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2021 Apr;57(4):661-671. doi: 10.1002/uog.23616.

37. Prayer D, Malinger G, De Catte L, De Keersmaecker B, Goncalves LF, Kasprian G, Laifer-Narin S, Lee W, Millischer A-E, Platt L, Prayer F, Pugash D, Salomon LJ, Sanz Cortes M, Stuhr F, Timor-Tritsch IE, Tutschek B, Twickler D, Raine-Fenning N, on behalf of the ISUOG Clinical Standards Committee. ISUOG Practice Guidelines (updated): performance of fetal magnetic resonance imaging. *Ultrasound Obstet Gynecol* 2023; **61**: 278–287
38. Salomon LJ, Alfirevic Z, Berghella V, Bilardo CM, Chalouhi GE, Da Silva Costa F, Hernandez-Andrade E, Malinger G, Munoz H, Paladini D, Prefumo F, Sotiriadis A, Toi A, Lee W. ISUOG Practice Guidelines (updated): performance of the routine mid-trimester fetal ultrasound scan. *Ultrasound Obstet Gynecol* 2022; **59**: 840–856.
39. International Society of Ultrasound in Obstetrics and Gynecology, Bilardo CM, Chaoui R, Hyett JA, Kagan KO, Karim JN, Papageorghiou AT, Poon LC, Salomon LJ, Syngelaki A, Nicolaides KH. ISUOG Practice Guidelines (updated): performance of 11 – 14-week ultrasound scan. *Ultrasound Obstet Gynecol* 2023; **61**: 127–143.
40. Salomon LJ, Alfirevic Z, Da Silva Costa F, Deter RL, Figueras F, Ghi T, et al. ISUOG Practice Guidelines: ultrasound assessment of fetal biometry and growth. *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2019 Jun;53(6):715-723. doi: 10.1002/uog.20272.
41. Sotiriadis A, Hernandez-Andrade E, da Silva Costa F, Ghi T, Glanc P, Khalil A, et al. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in screening for and follow-up of pre-eclampsia. *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2019 Jan;53(1):7-22. doi: 10.1002/uog.20105.
42. Volpe N, Sen C, Turan S, Sepulveda W, Khalil A, Rolnik DL, De Robertis V, Volpe P, Gil MM, Chaveeva P, Dagklis T, Pooh R, Kosinski P, Cruz J, Huertas E, D'Antonio F, Rodriguez Calvo J, Daneva Markova A. First trimester examination of fetal anatomy: clinical practice guideline by the World Association of Perinatal Medicine (WAPM) and the Perinatal Medicine Foundation (PMF). *J Perinat Med*. 2022 Apr 25;50(7):863-877. doi: 10.1515/jpm-2022-0125. PMID: 35452577.
43. Khalil A, Sotiriadis A, D'Antonio F, Da Silva Costa F, Odibo A, Prefumo F, Papageorghiou AT, Salomon LJ. ISUOG Practice Guidelines: performance of third-trimester obstetric ultrasound scan. *Ultrasound Obstet Gynecol* 2024; **63**: 131 – 147.

Maria Celeste Osório Wender
Presidente

Roseli Mieko Yamamoto Nomura
Diretora Administrativa

Agnaldo Lopes da Silva Filho
Diretor Científico